

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO N° 010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e:

- a) Considerando as discussões realizadas no Plenário do Conselho Nacional de Saúde após a apresentação das funções da Secretaria de Gestão Participativa, instituída no âmbito do Ministério da Saúde;
- b) Considerando que a proposta da missão da Secretaria de Gestão Participativa/MS, visa consolidar e aperfeiçoar os espaços de participação na gestão do SUS.

RECOMENDA:

- Que o Ministério da Saúde reformule as competências e as atribuições da Secretaria de Gestão Participativa/MS com base nas discussões ocorridas no Plenário do Conselho Nacional de Saúde; e
- Que as propostas sobre as competências e atribuições dessa Secretaria sejam apresentados em Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde em fevereiro de 2005.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária.